



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



Ata da reunião para recebimento dos invólucros nº. 01 e 02 e abertura e julgamento das documentações apresentadas ao **Convite nº 218/2015**, para **Aquisição e Instalação dos Condicionadores de Ar**. Aos 16 dias de setembro de 2015, às 14:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como Presidente a Sra. Silvia Cristina Bello e sua equipe de apoio de acordo com a **Portaria nº 078/2015/SMS**, para recebimento dos invólucros e abertura das documentações apresentadas. Foram convidadas as Empresas: Custódio Refrigerações Ltda EPP, Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME, Tecnoponto Ltda e disponibilizado através do site [saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico). Participaram desta fase as Empresas: Custódio Refrigerações Ltda EPP, Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME, Tecnoponto Ltda. Inicialmente todos os invólucros foram rubricados pelos presentes seguindo-se da abertura dos invólucros nº. 01, das documentações, com todas suas folhas também rubricadas e analisadas de acordo com o solicitado no Edital, após julgamento da documentação foram declaradas **HABILITADAS** as empresas Custódio Refrigerações Ltda EPP e Tecnoponto Ltda. A empresa Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME foi inabilitada por não apresentar os documentos constantes no item 5.4.5.1.1 letras “e” e “f”. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e lavrada esta Ata.

**Presidente:** Silvia Cristina Bello

**Equipe de apoio:** Eloir Teixeira Joelma de Matos

Saul De Villa Luciano Tatiana Fabíola da Rocha

**Cientes, renunciamos em caráter irrevogável ao prazo de interposição de recursos quanto ao julgamento acima.**

Custódio Refrigerações Ltda EPP

Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME

Tecnoponto Ltda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



Ata da reunião para abertura e julgamento das **propostas** apresentadas ao **Convite nº 218/2015**, para **Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar**. Aos 16 dias de setembro de 2015, às 14:45h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como Presidente a Sra. Silvia Cristina Bello e sua equipe de apoio de acordo com a **Portaria nº 078/2015/SMS**, para a abertura e julgamento das propostas constantes no Envelope 02 (Proposta Comercial). Abertos os envelopes das Propostas, estas foram rubricadas e analisadas de acordo com o solicitado no Edital, sendo declaradas classificadas todas as propostas das empresas habilitadas, sendo que a empresa Custódio Refrigerações Ltda EPP apresentou o valor unitário para o item nº 01 R\$ 1.900,00, item nº 02 R\$ 2.200,00, item nº 03 R\$ 2.700,00, item nº 04 R\$ 3.500,00, item nº 05 R\$ 6.900,00, a empresa Tecnoponto Ltda apresentou o valor unitário para o item nº 01 R\$ 1.950,00, item nº 02 R\$ 2.250,00, item nº 03 R\$ 2.800,00, item nº 04 R\$ 3.900,00, item nº 05 R\$ 7.000,00. **Ficando como vencedora a proposta apresentada pela Empresa Custódio Refrigerações Ltda EPP pelo valor global de R\$ 60.200,00**. Salientamos que as propostas foram analisadas pela Sra. Sonia Regina Corrêa Vailati, Coordenadora da Coordenação de Patrimônio e Manutenção. Nada mais havendo por tratar de-se por encerrada a sessão e lavrada esta Ata.

**Presidente:** Silvia Cristina Bello

**Equipe de apoio:** Eloir Teixeira Joelma de Matos

Saul De Villa Luciano Tatiana Fabíola da Rocha

Sônia Regina Corrêa Vailati

**Cientes, renunciemos em caráter irrevogável ao prazo de interposição de recursos quanto ao julgamento acima.**

Custódio Refrigerações Ltda EPP

Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME

Tecnoponto Ltda